



Projeto de Lei Nº 254/2025

Institui o Programa “Vizinhança Solidária” no município de Itapevi e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Vizinhança Solidária no município de Itapevi.

Parágrafo único. O programa Vizinhança Solidária é uma ação, que consiste na aproximação entre vizinhos, buscando a conscientização de que a solidariedade entre vizinhos, em termos de segurança, pode vir a ser ferramenta facilitadora do policiamento preventivo eficiente e eficaz, objetivando reduzir os indicadores criminais e aumentando a sensação de segurança.

Art. 2º A participação no programa Vizinhança Solidária é voluntária e poderá ser implantado em ruas, quadras ou condomínios de um determinado bairro, sendo necessário que os moradores se organizem em reuniões e participem através de uma Rede Social de Vizinhança Solidária.

Parágrafo único. Caberá ao representante da rua, quadra ou condomínio do determinado bairro, providenciar o cadastramento dos moradores voluntários, através da Rede Social ou aplicativos de mensagens da Vizinhança Solidária.

Art. 3º Para a implementação do programa Vizinhança Solidária, serão necessárias a adoção dos seguintes procedimentos:

I - Adesão voluntária dos moradores ao projeto com o compromisso firmado de mútua cooperação para praticar ações que permitam uma melhor segurança da sua própria residência e de seus vizinhos;

II - Identificação das casas, prédios, ruas, quadras, condomínios, comércios e demais espaços públicos e privados com a utilização da placa indicativa (Vizinhança Solidária) e fixada em local visível, identificando a adesão ao Projeto Vizinhança Solidária, destacando o telefone nº 190;

III - Interação entre os moradores, estabelecendo contato imediato em situações suspeitas, para o repasse das informações as autoridades policiais, mediante os meios de comunicação disponíveis tais como: celulares, mensageiros eletrônicos, internet, redes sociais, e-mail, SMS, aplicativos desenvolvidos para vigilância ou segurança e afins, e destacando ainda o número da Guarda Civil Municipal de Itapevi;

IV - Construção de laços de amizade e de solidariedade mútua entre os integrantes do programa Vizinhança Solidária”, visando o conhecimento dos familiares, amigos, visitas, além da rotina dos vizinhos, compreendendo afastamentos, viagens, eventos, etc.;

V - Realizar reuniões de mobilização com os moradores, bem como palestras de prevenção, conscientização e capacitação em conjunto com o apoio dos Poderes Públicos, sendo multiplicadores na divulgação das orientações, transmitindo aos familiares e funcionários; e



VI - Colaboração dos moradores e comerciantes com a investigação, autorizando aos órgãos policiais, o acesso às gravações das imagens das câmeras instaladas nas partes externas das residências e comércios.

Art. 4º - Eventuais custos com aquisição de placas identificadoras, equipamentos de segurança, melhorias ou adequação dos condomínios, casas ou estabelecimentos comerciais serão suportados pelos particulares integrantes do Programa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 08 de maio de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Criado pela Polícia Militar e instituído por lei pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo em 2018, o programa Vizinhança Solidária cresceu e já está presente em 267 cidades paulistas, com o objetivo principal de auxiliar na redução da criminalidade por meio de parcerias comunitárias. De acordo com a corporação, um dos casos de maior efetividade no Estado de São Paulo ocorreu no bairro dos Jardins, na capital paulista, onde os casos de furto e roubo caíram 60% entre um ano e outro. Ainda segundo a Polícia Militar, a média na redução dos crimes é de 70%.

O trabalho exige a atuação constante da população e das patrulhas policiais. Qualquer movimentação suspeita numa rua, por exemplo, os moradores se comunicam e acionam a Polícia Militar. A viatura mais próxima é direcionada para o local, atuando na prevenção de possíveis crimes. A segurança e o bem-estar da população são prioridades essenciais para o desenvolvimento de uma comunidade mais unida, segura e participativa. O Programa “Vizinhança Solidária” tem como objetivo promover a integração entre os moradores de Itapevi, incentivando a cooperação, o cuidado mútuo e a troca de informações relevantes sobre a segurança e a convivência no bairro.

Ao estabelecer esse programa, buscamos fortalecer o sentimento de comunidade, estimular a prevenção de delitos e criar uma rede de apoio entre os cidadãos, contribuindo para a redução da criminalidade e para a melhoria da qualidade de vida de todos. Além disso, a iniciativa promove a conscientização sobre a importância da participação cidadã na construção de uma cidade mais segura e acolhedora.

Diante do exposto, consideramos fundamental a implementação do Programa “Vizinhança Solidária” em nosso município, como uma estratégia eficaz para promover a segurança comunitária e fortalecer os laços de solidariedade entre os moradores de Itapevi.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 08 de maio de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BW9B6W43Y0U682M5>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BW9B-6W43-Y0U6-82M5

